



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.490, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**DENOMINA “OTTO KUSTER”, AS FUTURAS
INSTALAÇÕES DA ACADEMIA POPULAR
QUE SERÁ IMPLANTADA NO BAIRRO
SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Academia Popular Otto Kuster**”, as futuras instalações da Academia Popular a ser implantada no âmbito do Conjunto Habitacional Sérgio Sebastião Stein, localizado no Bairro Santa Rita, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Agosto de 2022.

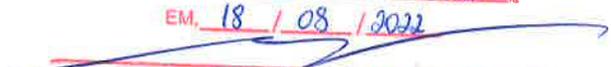

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.490 / 2022

EM, 18 / 08 / 2022


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 074/2022 - Autor: Luciano Navar Boeno Menendez

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.